



Atos do Executivo

DIÁRIO
DOV
OFICIAL
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA Nº. 150/2019/GP/IPMV

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE À SERVIDORA ROMILDA MAUER BEYER"

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.81, inciso VIII e XVII, da Lei Municipal nº 5.025 de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR IDADE à servidora ROMILDA MAUER BEYER, matrícula 3804, portadora do RG nº. 1.670.149 SSP/PR e do CPF nº. 277.015.142-87, efetiva no cargo de SERVIÇOS GERAIS, Classe A, Referência V, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional Serviços Diversos – ASD/524, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, conforme processo de nº. 86/2019/IPMV, nos termos do Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, c/c Art. 17 da Lei Municipal nº. 5.025/2018 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vilhena – RO.

Art. 2º Autorizar o pagamento da Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e sem paridade, com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições. O IPMV efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (§8º do art.40 da CF1988).

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros, retroagem a 2 de abril de 2019.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 26 de abril de 2019.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2018/CAF/IPMV

PORTARIA Nº. 151/2019/GP/IPMV

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ À SERVIDORA RUTE FRAGA VIEIRA"

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.81, inciso VIII e XVII, da Lei Municipal nº 5.025 de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR INVALIDEZ à servidora RUTE FRAGA VIEIRA, matrícula 5205, admitida em 16/03/2005, portadora do RG nº. 288.959 SSP/RO e do CPF 286.137.832-

SUMÁRIO

IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA	1
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3
SEMOSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	3
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	3
SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS	4
COMISSÃO ESPECIAL.....	4
CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES.....	5

87, efetiva no cargo de SERVIÇOS GERAIS, Classe A, Referência IV, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional Serviços Diversos – ASD/524, 40 Horas Semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, conforme processo de nº. 99/2019/IPMV, nos termos do art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 de 19 de dezembro de 2003, e Art. 14 §1º da Lei Municipal nº. 5.025/2018 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e o Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – RO.

Art. 2º Autorizar o pagamento da Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e sem paridade, com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições. O IPMV efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (§8º do art.40 da CF1988).

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais e financeiros, retroagem a 1 de abril de 2019.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 26 de abril de 2019.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2018/CAF/IPMV

PORTARIA Nº. 152/2019/GP/IPMV

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ AO SERVIDOR OSWALDO JOSE DOS SANTOS FILHO”

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.81, inciso VIII e XVII, da Lei Municipal nº 5.025 de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR INVALIDEZ ao servidor OSWALDO JOSE DOS SANTOS FILHO, matrícula 3909, admitido em 01/01/2002, portador do RG nº. 13.691.099 SSP/SP e do CPF 025.914.208-58, efetivo no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe C, Referência V, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico Administrativo – ATA/429, 40 Horas Semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, conforme processo de nº. 68/2019/IPMV, nos termos do art. 14 da Lei nº. 5.025/2018 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Municipal de Vilhena, em conformidade com o art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 70/2012 de 29 de março de 2012.

Art. 2º Autorizar o pagamento da Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com base na remuneração do cargo efetivo e paridade com a remuneração dos servidores ativos.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais e financeiros, retroagem a 1 de março de 2019.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 26 de abril de 2019.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2018/CAF/IPMV

PORTARIA Nº. 153/2019/GP/IPMV

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ À SERVIDORA GESSI DA CONCEIÇÃO BOHN DE AQUINO”

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.81, inciso VIII e XVII, da Lei Municipal nº 5.025 de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR INVALIDEZ à servidora GESSI DA CONCEIÇÃO BOHN DE AQUINO, matrícula 4300, portadora do RG nº. 20.971.091 SSP/SP e do CPF nº. 104.758.848-09, efetiva no cargo de SERVIÇOS GERAIS, Classe A, Referência V, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional Serviços Diversos – ASD/524, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, conforme processo de nº. 100/2019/IPMV, nos termos do art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 70/2012 de 29 de março de 2012, e Art. 14 §1º da Lei Municipal nº. 5.025/2018 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e o Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – RO.

Art. 2º Autorizar o pagamento da Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com base na remuneração do cargo efetivo e paridade com a remuneração dos servidores ativos.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros, retroagem a 1 de abril de 2019.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 26 de abril de 2019.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2018/CAF/IPMV

PORTARIA Nº. 154/2019/GP/IPMV

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA VALDETE DE SOUSA SAVARIS”

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.81, inciso VIII e XVII, da Lei Municipal nº 5.025 de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR IDADE E

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora VALDETE DE SOUSA SAVARIS, matrícula 6681, portadora do RG nº. 286.247 SESDEC/RO e do CPF nº. 276.859.342-72, efetiva no cargo de ORIENTADOR EDUCACIONAL, Classe P, Referência V, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG-302, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme processo de nº. 67/2019/IPMV, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 de 05 de julho de 2005, c/c Art. 36 da Lei Municipal nº. 5.025 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e o Instituto de Previdência municipal de Vilhena – RO.

Art. 2º Autorizar o pagamento de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, correspondente a 100% (cem por cento) da última remuneração de contribuição do cargo efetivo, e paridade com os servidores ativos, nos termos do Art. 2º da E.C 47/2005 de 05/07/05 c/c o § único do art. 36 da Lei nº. 5.025/2018.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros, retroagem a 1 de abril de 2019.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 26 de abril de 2019.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2018/CAF/IPMV

SEMAD-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2019

A Prefeitura Municipal de Vilhena em atendimento a determinação judicial, Processo nº 7001824-14-2018-8.22.0014 da 4ª Vara Cível da Comarca de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no Concurso Público nº 001 de 2013 (Edital Publicado na IOM nº 1635 em 02/10/2013 e Resultado final na IOM Ed. 1736 em 21/03/2014 e Jornal Diário da Amazônia em 21/03/2014, homologado através do decreto nº 30.533/2014 (publicado na IOM 1737 de 24/03/2014), e prorrogado através do decreto nº 35.985/2016, (publicado na IOM 2058 de 08/03/2016), para atender a contratação constante do processo administrativo nº 1827/2019. A convocação irá atender a Controladoria Geral do Município.

ADMINISTRADOR DE EMPRESAS

Inscrição	Nome	D.nascimento	Nota final	Classificação
361001722	Anastália de Paula da Silva	15/06/1993	35	

2º

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

- 02 cópias da carteira de identidade;
- 02 cópias do CPF;
- Cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone ou outro);
- 02 fotos 3X4;
- 01 cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da certidão de quitação das obrigações militares (masculino);
- 01 cópia da certidão de nascimento ou casamento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 07 anos;
- Declaração da Escola dos filhos de 06 a 14 anos;
- 02 cópias do certificado ou diploma de escolaridade conforme exigência da categoria;

- 02 cópias do histórico escolar;
- 01 cópia do Cartão Pis/Pasep;
- 01 cópia do Título de Eleitor;
- 01 comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (Certidão);
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- 01 cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso (dados e número);
- Certidão negativa de condenação criminal, expedida pelo fórum da comarca do domicílio do candidato, com data no período da apresentação;
- Atestado de Aptidão física e mental – junta médica do município (pegar memorando de encaminhamento do DRH SEMAD);
- No caso de estrangeiro, trazer 02 cópias da Cédula de identidade de estrangeiro – CEI (documento de visto permanente);
- Declaração que não possui vínculo empregatício com a Administração Pública Municipal. Estadual ou Federal (formulário próprio), que configure as vedações constitucionais estabelecidas nos Incisos Federais XVI e XVII do Artigo 37 da CF/88;
- Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidades Especiais. Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida – Obtido perante a Junta Médica do Município.

Vilhena, 10 de Maio de 2019.

MARISSON REBOUÇAS SANTANA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 43.581/2018

SEMOSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diário Oficial - DOV Nº 2716, 08 de maio de 2019

ONDE SE LÊ: Concorrência Pública nº 001/2019/PV

LEIA-SE: Concorrência Pública nº 001/2019/PMV

Vilhena/RO, 09 de maio de 2019.

CARLOS SCHRAMM DE SOUZA
SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICADO DE ADESÃO/CARONA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Vilhena / Fundo Municipal de Saúde de Vilhena/RO comunica a Adesão/Carona na Ata de Registro de Preços nº 42/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Pregão: 087/2018, para Aquisição de Filmes Radiológicos (filmes para Raio-X) através do processo 370/2019, visando atender as necessidades do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, no valor de R\$ 75.052,04 (setenta e cinco mil, cinquenta e dois reais e quatro centavos) em favor da Empresa TIRADENTES MEDICO – HOSPITALAR LTDA; CNPJ: 01.536.135/0001-39.

Vilhena-RO, 09 de maio de 2019.

AFONSO EMERICK DUTRA
Secretário Municipal de Saúde

COMUNICADO DE ADESÃO/CARONA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Vilhena / Fundo Municipal de Saúde de Vilhena/RO comunica a Adesão/Carona na Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 141/2018 – MINISTERIO DA EDUCAÇÃO – UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, para Aquisição de Medicamento (Cetamina Cloridrato) através do processo 418/2019, visando atender as necessidades do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, no valor de R\$ 6.110,00 (seis mil e cento e dez reais) em favor da Empresa TIRADENTES MEDICO – HOSPITALAR LTDA; CNPJ: 01.536.135/0001-39.

Vilhena-RO, 10 de maio de 2019.

AFONSO EMERICK DUTRA
Secretário Municipal de Saúde

COMUNICADO DE ADESÃO/CARONA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Vilhena / Fundo Municipal de Saúde de Vilhena/RO comunica a Adesão/Carona na Ata de Registro de Preços nº 003/2019 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, para Aquisição de material penso (Compressa de gaze hidrófila – 7,5 cm x 7,5 cm) através do processo 515/2019, visando atender as necessidades do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, no valor de R\$ 68.800,00 (sessenta e oito mil e oitocentos reais) em favor da Empresa IMAGEM PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME CNPJ: 07.094.705/0001-64.

Vilhena-RO, 09 de Maio de 2019.

AFONSO EMERICK DUTRA
Secretário Municipal de Saúde

SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS**ABERTURA DE PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE POSSE
“PROGRAMA REGULARIZA VILHENA”
LEI MUNICIPAL Nº 4.716/2017**

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras, em cumprimento ao Artigo 4º, Inciso IX da Lei Municipal nº 4.716/2017, tornar público a abertura de processo de reconhecimento de posse dos imóveis e requerentes, conforme processos administrativos abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUETENTE	LOTE/CHÁCARA	QUADRA	SETOR
51.469/2019	GECY QUINTÃO GONÇALVES	08	23	35
35.811/2001	VANTUIL PACHECO DE PINHO	18	15	04
51.471/2019	GILMAR OLIVEIRA PIRES	22	92	04
41.821/2006	CLAUDETE DE OLIVEIRA	03	01	56
2.809/2011	HIDRO VILHENA POCOS ARTESIANOS LTDA	14,15,16,17	27	19
51.472/2019	MARIA JOSÉ DA SILVA CONCEIÇÃO	08	142	01
51473/2019	LUCIA APARECIDA DUARTE FERREIRA	09	15	04
1989/2018	VALTRUDE KANOBLOCK FERNANDES E OUTRA	CHÁCARA 06		SETOR 53

Ricardo Zancan
Secretário Mun. De Terras – Interino
Decreto nº 43.548/2018

COMISSÃO ESPECIAL**PORTARIA Nº. 001/2019**

Na qualidade de Presidente da Comissão Especial com a finalidade de realizar seleção/credenciamento de profissional de Educação Física e Acadêmico de Educação Física para atendimento ao Programa Segundo Tempo, constituída pelo Decreto nº. 46.089/2019 de 18 de março de 2019 e alterado para inclusão de membro pelo Decretos nº 46.253/2019, de 12 de abril de 2019, do Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 007/1996.

RESOLVE:

Designar o membro da comissão EDMAR DOS SANTOS PEREIRA, matrícula nº. 4443, ocupante do cargo de PROFESSOR NIVEL III 40H, para desempenhar as funções de Secretário da referida comissão.

Vilhena-RO, 12 de abril de 2019.

JOÃO CARLOS REGERT NETO
Presidente da Comissão
Decreto nº. 46.253/2019

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

DEC. Nº 43.574/2018.

AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE" DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2019/PMV

AMPLA PARTICIPAÇÃO - COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO E NO DESEMPATE ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE, DE ACORDO COM O ITEM 8.13 DESTE EDITAL, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 41.902/2018.

A Controladoria de Licitações, através de sua Pregoeira, nomeada através do Decreto Municipal nº 43.574/2018, informa que o Pregão Eletrônico nº 066/2019/PMV, formalizado através do Processo Administrativo nº 1375/2019/SEMAGRI que tem por objeto AQUISIÇÃO DE CASCALHO LATERÍTICO, PARA ATENDER AS DEMANDA DA SEMGRI, conforme descrito nos autos a Controladoria de Licitações, recebeu da SEMAGRI o Memorando nº 0165/2019/SEMAGRI, solicitando a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico nº 066/2018/PMV, atendendo a recomendação do Ministério Público de Rondônia, para posterior adequação do Termo de Referência e reformulação do processo. Sendo assim, o mesmo fica Suspenso "Sine Die".

Vilhena-RO, 10 de maio de 2019.

Loreni Grosbelli
Pregoeira

CONTROLADORIA DE LICITAÇÃO - CL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PROCESSO Nº 1178/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O HOSPITAL REGIONAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

PREGÃO ELETRONICO Nº 158/2018/SEMUS/SRP

DATA DE ABERTURA: 26/11/2018

DATA DA REPACTUAÇÃO: 09/05/2019

ATA DE REPACTUAÇÃO 001/2019

								CLASSIFICAÇÃO
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	CONSUMO ESTIMADO	MARCA	Preço de Mercado	GOLDENPLUS	PREÇO REGISTRADO	4°
3	ÁCIDO ASCÓRBICO - SOLUÇÃO INJETÁVEL (100MG/ML), AMPOLA 5ML	AMPOLA	2000	SANTISA	1,10	R\$ 0,69	R\$ 0,69	4
70	FUROSEMIDA - SOLUÇÃO INJETÁVEL (10MG/ML), AMPOLA 2ML	AMPOLA	5000	FARMACE	0,63	R\$ 0,57	R\$ 0,57	4
167	CIPROFLOXACINO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 200MG, BOLSA/FRASCO 100ML, SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/2003/ANVISA)	BOLSA	6561	FRESENIUS	41,55	R\$ 37,00	R\$ 37,00	4

176	MANITOL - SOLUÇÃO INJETÁVEL 20%, BOLSA/FRASCO 250ML, SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/2003/ANVISA)	BOLSA	1000	FRESENIUS	6,50	R\$ 5,27	R\$ 5,27	4
182	CETOCONAZOL 2% 30G	TUBOS	1000	SOBRAL	2,64	R\$ 2,60	R\$ 2,60	4

Adilson Bernardino Rodrigues
Secretário – SEMUS

Dentora do R.P.	RAZÃO SOCIAL
4	GOLDENPLUS COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA CNPJ: 17.472.278/0001-64 Rua. Gotardo Mazzarolo, nº 16 - Centro CEP: 99740-000 Barão de Cotegipe/RS MARCELO MAROSTICA RG: 10760992215 SSP/RS e CPF: 820.347.290-72



CONTROLADORIA DE LICITAÇÃO - CL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PROCESSO Nº 1232/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMACIA BASICA, SAE-CTA E CAPS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019

PREGÃO ELETRONICO Nº 175/2018/SEMUS/SRP

DATA DE ABERTURA: 05/02/2019

DATA DA REPACTUAÇÃO: 09/05/2019

ATA DE REPACTUAÇÃO 009/2019

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	CONSUMO ESTIMADO	MARCA	Preço de Mercado	INOVAMED	PREÇO REGISTRADO	CLASSIFICAÇÃO
								1º
122	Digoxina 0,25mg	COMPRIMIDO	42520	PHARLAB	0,09	R\$ 0,06	R\$ 0,06	1
144	Fenoterol, bromidrato 5mg/ml - 20 ml	FRASCO	3360	HIPOLABOR	3,92	R\$ 3,33	R\$ 3,33	1
164	Hidroclorotiazida 50mg	COMPRIMIDO	222600	PHARLAB	0,08	R\$ 0,05	R\$ 0,05	1
189	Loratadina 10mg	COMPRIMIDO	15128	CIMED	0,26	R\$ 0,08	R\$ 0,08	1
193	Losartana Potássica 50mg	COMPRIMIDO	316400	PRATI DONADUZZI	0,08	R\$ 0,08	R\$ 0,08	1
238	Paracetamol 750mg	COMPRIMIDO	20760	ZYDUS NIKKHO	0,11	R\$ 0,09	R\$ 0,09	1

Adilson Bernardino Rodrigues
Secretário – SEMUS

Dentora do R.P.	RAZÃO SOCIAL
1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 12.889.035/0001-02 Rua Rubens Derks, nº 105 -Bairro Setor Industrial CEP: 99706-300 Erechim/RS SIDINEI R. STIEVENS RG: 1089436834 SSP/RS e CPF: 004.421.050-70

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

MARIA JOSÉ DE FREITAS CARVALHO
Vice-Prefeito

LORENI GROSBELLI
Controladoria de Licitação - CL

EDUARDO PORTELA DA SILVA
Controladoria Geral do Município - CGM

KÁTIA VALÉRIA DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

RICARDO ZANCAN
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

MARISSON REBOUÇAS
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ELOI MARIA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

VIVIAN REPESSOLD
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

ROBERTO SCARLÉCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

CARLOS SCHRAMM DE SOUZA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

AFONSO EMERICK DUTRA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

CARLOS SCHRAMM DE SOUZA
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ (LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2019/2020**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Rafael Maziero

1º Secretário: Vereador Célio Batista

2º Secretário: Vereador Samir Mahmoud Ali

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
JOSÉ VALDENIR JOVINO

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
José Valdenir Jovino

CÂMARA MUNICIPAL
Kanitar Santos Oberst
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Gustavo Silva de França

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO

Assinado de forma digital por
JOSE VALDENIR JOVINO
JOVINO:31678483249

ASSINATURA DO LEGISLATIVO